



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 03 /2006

RETIFICA O ART. 1º DO DECRETO 116/05, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ nos termos do artigo 5º, alíneas "d" e "g", do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados de utilidade pública para efeitos de desapropriação amigável ou judicial os lotes 19 e 20 da Quadra 84, lote 06 da quadra 152 e lote 37 da quadra 110 do loteamento denominado **GRANDE RIO II**, zona urbana do distrito de itaboraí.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 04 de janeiro de 2006.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

O presente ato encontra-se afixado no átrio desta prefeitura, conforme preceitua o art. 103, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Em 04 / JAN / 2006

Sauio 3971
Assinatura / Matrícula

PUBLICADO

Em 12 de março de 2006
no Jornal da Região, 2194, p. 4

Sauio SEGA
Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971